

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 14/2025 – REGRAMENTO DE APLICAÇÃO DA PROVA ORAL

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03/2025 de Abertura de Inscrições do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Rio Grande do Sul, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, edição de 18/02/2025, **RESOLVE**:

1. ESTABELEECER as regras e diretrizes de aplicação da Prova Oral.

1.1 Das especificações da Prova Oral

1.1.1 As disciplinas objeto de arguição na Prova Oral são aquelas constantes do item 4.1, do Edital nº 13/2025, abaixo reproduzidas no quadro.

Disciplinas	Banca Examinadora
Direito Constitucional Direitos Humanos e Grupos Vulnerabilizados	Gilberto Schäffer Marco Antônio Vieira e Sá
Direito Processual Civil	Luis Alberto Reichelt Vivian Rigo
Direito Civil e Direito do Consumidor	Felipe Kirchner Marcelo Dadalt
Direito Processual Penal	Álvaro Roberto Antanavicius Fernandes Fábio Luís Mariani de Souza
Direito Penal	Rafael Carrard Rafael Raphaelli

1.1.2 O conteúdo programático específico encontra-se detalhado no Anexo IV do Edital nº 03/2024 e alterações posteriores.

1.1.3 A arguição do(a) candidato(a) versará sobre seu conhecimento acerca de temas constantes do conteúdo programático, tendo por base o sorteio de um número alusivo a uma determinada questão, aplicável a todos os candidatos do mesmo horário de convocação, cumprindo à banca examinadora avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, o enfrentamento da questão,

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo, conforme item 19.1 do Edital de Abertura, 03/2025.

1.1.4 Na arguição, as Disciplinas acima especificadas poderão ser inter-relacionadas entre si, a critério da Banca Examinadora.

1.1.5 A avaliação a ser levada a cabo na Prova Oral requer a análise dos diversos aspectos constantes do item 1.1.3 deste Edital, decorrentes do percurso de raciocínio feito pelo(a) candidato(a), não se podendo inferir que os questionamentos formulados tenham o mesmo peso e, portanto, consistam em mera somatória de erros e acertos.

1.1.6 O(A) candidato(a) será arguido(a) pela(s) Banca(s) Examinadora(s) por um período que não ultrapassará 15 (quinze) minutos por banca, sendo vedada ao(a) candidato(a) qualquer tipo de consulta durante a arguição.

1.1.7 Nenhum(a) candidato(a), tenha já se submetido ou não à Prova Oral, poderá acompanhar as sessões dos(as) demais candidatos(as), sob pena de eliminação.

1.1.8 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se em trajes formais.

1.2. Da Identificação dos(as) candidatos(as)

1.2.1 Somente será admitido(a) ao local da Prova Oral o(a) candidato(a) que apresentar documento original de identidade que bem o(a) identifique, conforme item 15.8, Capítulo 15, do Edital nº 03/2025.

1.3 Das Disposições Gerais

1.3.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

1.3.2 Os(As) candidatos(as) não poderão, na sala de espera ou durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar aparelhos celulares, tablets, notebooks, computadores ou assemelhados, bem como livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação. O descumprimento do aqui disposto importará na eliminação do(a) candidato(a), tenha ou não se submetido à Prova Oral.

1.3.3 Os aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as), como os indicados no item 1.3.2, acima, deverão ser por eles(as) desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada e fechada até a saída do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

1.3.4 Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como bolsas,

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão permanecer até o término da prova.

1.3.5 Os(As) candidatos(as) devem se apresentar no local designado para a arguição com uma **antecedência de 30 (trinta) minutos** da hora marcada para o início de sua Prova Oral.

1.3.6 A Prova Oral será realizada em sessão pública, aberta ao público em geral, sendo limitado o número de participantes que comporão a audiência, em quantitativo que, enfim, não comprometa o bom andamento dos trabalhos.

1.3.7 Não será permitido ao público utilizar máquinas fotográficas, celulares, filmadoras, gravadores ou similares no ambiente de prova e tampouco realizar anotações em cadernos ou similares.

1.3.8 No ambiente de prova, não será permitida a comunicação entre as pessoas presentes, com o fim de preservar as condições necessárias à boa execução da Prova Oral.

1.3.9 Não será permitida a prática de qualquer ato – do público ou de candidatos(as) – que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

1.3.10 O público deverá observar, ainda, as orientações dadas pela Comissão Organizadora do certame nos dias de realização das provas.

1.3.11 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução, de acordo com as regras publicadas oportunamente. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.

1.3.12 Fica assegurado única e exclusivamente ao(à) próprio(a) candidato(a) solicitar o acesso à gravação das suas próprias provas. As regras específicas para tal ato serão publicadas em Edital específico a ser oportunamente divulgado.

1.3.13 O(A) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições 03/2025 e alterações posteriores, e as constantes deste Edital de Convocação.

2. CORRIGIR erro material ocorrido no Anexo Único, do Edital nº 13/2025, no que se refere única e exclusivamente à nota da Prova Dissertativa 2, mantendo a sua condição de habilitada, passando a constar como segue e não como constou:

Número	Nome	Prova Dissertativa 1	Prova Dissertativa 2	Média Dissertativas
0000142j	ISADORA MENEGHETTI CARNIEL	5.83	6.87	6.35

Disponibilização - 30 de setembro de 2025

Publicação - 01 de outubro de 2025

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

2.1 Os demais itens do Edital nº 13/2025 e seu Anexo Único permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

FERNANDA PRETTO FOGAZZI SANCHOTENE

Defensora Pública

Presidente da Comissão do Concurso